



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 033 -C/2020

A presente proposição visa prestar uma justa homenagem póstuma ao Senhor **JOSINO JANUÁRIO FERREIRA**, um cidadão nevensense, bem como seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso de desenvolvimento da cidade.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido, foi cumpridor fiel de seus deveres para com os seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com essa denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Assim, apresento o presente projeto de lei e coloca-se o mesmo à disposição dos nobres pares desta egrégia Casa Legislativa para sua criteriosa análise, solicitando-se o necessário apoio para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 22 de junho de 2020.

FÁBIO CABALLERO

Vereador

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRITO DA CIDADE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CARTÓRIO NOGUEIRA
REGISTRO CIVIL
Oficial Jarbas Nogueira
Substituto Oficial
Celso Nogueira de Moraes
Rua Antônio Miguel, 121 - TEL. 024-1077
RIBEIRÃO DAS NEVES - M. GERM.

JARBAS NOGUEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

LIVRO 07-G
FOLHAS 059
TERMO 2.139

CERTIFICO que do referido livro de registro de óbitos do cartório a meu cargo, termo e folhas citados, consta que em 17 de julho de ~~xxxx~~2.000 nesta cidade, em consequência de "insuficiência respiratória, carcinoma de nio piriforme"//

faleceu JOSINO JANUÁRIO PEREIRA //
do sexo masculino //, estado civil casado //
nascid o em 21 de março de 19 22, natural de Urucânia - MG //
filh o de Ricarte José da Silva e dona Maria de Souza Pereira //

tendo sido declarante Flávio Rocha dos Santos //

O atestado médico foi assinado pelo Dr(a). Karina Santos Clêto,
CRM-31.902//

Data do registro: 17 de julho de 2.000. //

Observações: Era casado com Ilda dos Santos Pereira,
deixando 01 filho: José Adão, deixou bens a inventariar, era eleitor. //
O sepultamento será feito no cemitério local, esta certidão também
é válida como Guia de sepultamento. 1ª via. ///

//
//

O referido é verdade e dou fé.
Ribeirão das Neves, 17 de julho de 2.000.
O Oficial;

Celso Nogueira de Moraes
Oficial Substituto
CPF: 354.417.716-15